



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 1519

em 19/08/2025 às 10:55

Encarregado

INDICAÇÃO Nº. 310/2025

Proponente: João Cabral Rodrigues Cancellieri

**Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES**

**Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, o seguinte pedido de providências:

Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente à Secretaria competente, que o Centro de Diagnóstico Radiológico (Raio-X) Marechal Floriano - ES tenha funcionamento 24 horas.

JUSTIFICATIVA

A implantação de uma sala de Raio-X com funcionamento 24 horas é medida de grande relevância para a melhoria do atendimento na rede de saúde municipal, tendo em vista, que a limitação de horários para a realização de exames radiológicos pode atrasar diagnósticos e comprometer o tratamento imediato de pacientes, principalmente os casos de urgência e emergência.

Com a disponibilidade do serviço ininterrupto, será possível atender prontamente acidentes, fraturas, traumas e outras situações que demandem avaliação radiológica imediata, garantindo maior agilidade nos diagnósticos, bem como, aumentando as chances de recuperação dos pacientes.

Além disso, a medida reduzirá a necessidade de deslocamento de munícipes para outras localidades em busca do serviço, trazendo mais conforto, economia e segurança à população. Trata-se de um investimento que impactará diretamente na qualidade do atendimento, na resolutividade dos casos e na eficiência do sistema público de saúde.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 2025.

**João Cabral Rodrigues Cancellieri
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003100330037003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em **19/08/2025 15:16**

Checksum: **BE3A6B342B823F5195F12127E06337C495C2B7370E9F9C99F9342958DAA36292**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.